

CARTA DE SERVIÇOS ao cidadão



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE PROPRIÁ



Distribuição digital e gratuita
2ª edição Janeiro de 2025 disponível no
site:www.camarapropriase.gov.br/

A Câmara.....	02
Sessões.....	03
Vereadores.....	05
Mesa Diretora.....	08
Comissões Permanentes.....	09
Tribuna Livre.....	14
Audiências Públicas.....	15
Projetos de Iniciativa Popular.....	15
Portal Institucional.....	16
Redes Sociais.....	16
Ouvidoria e E-SIC.....	17



A administração da Câmara Municipal de Propriá tem se dedicado a evoluir e aperfeiçoar as ferramentas de acessibilidade, interação, credibilidade e transparência. Com orgulho, lançamos a inaugural “Carta de Serviços ao Cidadão”, que cataloga os serviços públicos disponibilizados, em alinhamento com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Esta lei estabelece diretrizes para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos do governo.

Este documento é um espelho do compromisso social da nossa instituição, pois esclarece sobre os serviços oferecidos, os meios de contato e as vias de acesso às atividades e decisões legislativas. Fundamentada nos pilares de comprometimento, informação, transparência e aprendizado contínuo, nossa Carta visa aprimorar constantemente o atendimento ao cidadão. Ela incentiva a participação ativa dos membros da Câmara Municipal, buscando eficácia e eficiência na garantia dos direitos dos cidadãos, respeitando suas necessidades.

A “Carta de Serviços ao Cidadão” é o resultado do esforço voluntário dos nossos servidores, que se basearam na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação para sua elaboração. Este é um passo significativo para reforçar a ponte entre a Câmara e a comunidade que servimos.

A Câmara Municipal exerce o Poder Legislativo com uma composição de 11 vereadores. Estes são eleitos pelo sistema proporcional, por cidadãos com mais de 16 anos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos, através de um processo eleitoral direto e sigiloso. Os vereadores têm um mandato de quatro anos e são incumbidos de diversas responsabilidades, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

Em 7 de fevereiro de 1802, a Freguesia de Santo Antônio do Urubu do Baixo ascendeu à categoria de vila, ocasião em que foi estabelecida a Câmara Municipal, com parlamentares locais à frente da administração. Posteriormente, em 21 de fevereiro de 1866, a vila foi promovida a cidade de Propriá, conforme a Resolução Provincial nº 755.

Com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, houve uma reestruturação política em todo o país. Como resultado, a Câmara Municipal de Propriá foi temporariamente dissolvida, e o município passou a ser gerido por um Conselho de Intendência até o ano de 1935. Este período marcou uma transição significativa na governança local, refletindo as mudanças ocorridas no cenário político nacional.



SESSÕES ORDINÁRIAS

As **sessões ordinárias** são destinadas às atividades normais do Plenário. Durante essas sessões, ocorre a apresentação, discussão e votação de demandas do Poder Legislativo, Executivo e outras questões encaminhadas para deliberação dos vereadores.



Aqui estão os detalhes sobre as sessões ordinárias:

Datas e Horários: As sessões acontecem todas as terças e quintas-feiras, a partir das 20 horas até a 22:30 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Período de Realização: Elas ocorrem de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Roteiro Pré-definido: As sessões seguem um roteiro pré-definido previsto no Regimento Interno da Câmara.

Consulta à Pauta: Os cidadãos interessados podem consultar o que será debatido em cada sessão. Basta acessar a aba “Pautas” no site da Câmara, escolher a reunião de interesse e fazer o download para se informar sobre a pauta do dia.

Lembrando que a participação e o acompanhamento das sessões são importantes para a transparência e o funcionamento democrático do poder legislativo local

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As **sessões extraordinárias** ocorrem em dias ou horários diferentes dos fixados para as reuniões ordinárias. Elas são **previamente convocadas** e têm como objetivo tratar de assuntos urgentes ou relevantes que não podem esperar até a próxima sessão ordinária.



Essas sessões são realizadas quando há a necessidade de votação de **projetos importantes (Propostas Orçamentária, Veto e Projetos de Lei do Executivo formulado com solicitação de prazo)**, mesmo durante o período de recesso parlamentar. Diferentemente das sessões ordinárias, que seguem um cronograma regular, as sessões extraordinárias são convocadas de acordo com as demandas específicas da pauta legislativa.

Durante as sessões extraordinárias, os vereadores se reúnem para debater e votar matérias de interesse público, garantindo a agilidade e eficiência na tomada de decisões. É uma forma de assegurar que questões urgentes sejam tratadas prontamente, independentemente do calendário regular das sessões.

Portanto, as sessões extraordinárias desempenham um papel fundamental na dinâmica legislativa, permitindo que o poder público atue de forma ágil e responsiva diante das demandas da comunidade.



SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS

As **sessões solenes** são destinadas abertura e encerramento dos trabalhos legislativos ou para **homenagens de entrega de títulos**. Nesse formato de solenidade, também ocorre a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.



As **sessões especiais** serão realizadas para Palestras, seminários, conferências, que sejam de interesse da comunidade.

Fique pro dentro!

A Câmara Municipal poderá realizar **Reuniões Itinerantes** nos bairros, distritos e povoados do município, essas sessões devem ser devidamente reconhecidas pelo Plenário. As sessões itinerantes têm como objetivo aproximar os vereadores da comunidade local, permitindo que discutam questões específicas e ouçam as demandas dos moradores diretamente.

As **Sessões Itinerantes** são uma excelente maneira de promover a participação popular e garantir que as vozes da comunidade sejam ouvidas.



Os Vereadores: Representantes do Legislativo Municipal

Os vereadores são eleitos pelo sistema partidário e têm um mandato legislativo de **4 anos**. Eles atuam como agentes da comunidade, representando os interesses dos cidadãos. A escolha dos vereadores ocorre por meio de **voto secreto e direto**.

Competências dos Vereadores:

1. **Legislar:** Os vereadores têm o poder de criar leis municipais, contribuindo para a regulamentação da vida na cidade.
2. **Fiscalizar:** Eles monitoram a atuação da Administração Municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.
3. **Elaborar Proposições:** Os vereadores apresentam propostas que representam os interesses da comunidade, buscando melhorias e soluções para os problemas locais.
4. **Intermediar Pleitos:** Atuam como intermediários entre a comunidade e o Poder Executivo, encaminhando demandas e buscando soluções.
5. **Ouvir e Discutir:** Realizam audiências públicas e debates para ouvir os anseios da população, buscando entender suas necessidades.
6. **Orientar o Cidadão:** Informam os cidadãos sobre como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos e obter serviços.

Legislatura 2025/2029



ALEX SANDRO DE MELO
ALEX DO BAIRRO BRASÍLIA
Partido Atual: União Brasil - UB
Eleito no último pleito com 609 votos



ELIEL SANTOS BORGES
IRMÃO ELIEL
Partido Atual: Partido Progressista - PP
Eleito no último pleito com 515 votos





**IVALDO RODRIGUES DA SILVA
NÊGO DE MARLI**
Partido Atual: Partido Social Democrático
- PSD
Eleito no último pleito com 635 votos



**GENIVAL MOREIRA
GENO ENFERMEIRO**
Partido Atual: Movimento
Democrático Brasileiro - MDB
Eleito no último pleito com 610 votos



**GUSTAVO REIS SILVA BEZERRA
GUSTAVO DE MARCOS DA FEIRA**
Partido Atual: Solidariedade
Eleito no último pleito com 831 votos



**JABSON SANTANA DANTAS
JABINHO DO MATADOURO**
Partido Atual: Partido Social
Democrático - PSD
Eleito no último pleito com 841 votos





JOAO PAULO BRANDÃO FEITOSA
JOÃO PAULO DE RENATINHO
 Partido Atual: Movimento
 Democrático Brasileiro - MDB
 Eleito no último pleito com 682 votos



JOSÉ AELSON DOS SANTOS
AELSON PUBLICIDADE
 Partido Atual: Partido Progressista - PP
 Eleito no último pleito com 818 votos



MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO
MAYCON AZEVEDO
 Partido Atual: União Brasil - UB
 Eleito no último pleito com 943 votos



MIGUEL SILVA JUNIOR
JUNIOR CAPACETE
 Partido Atual: Partido Progressista - PP
 Eleito no último pleito com 788 votos



COMISSÕES PERMANENTES

As **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal desempenham um papel crucial no processo legislativo. São nove comissões, cada uma composta por três vereadores, e elas têm a responsabilidade de analisar, estudar e pesquisar as proposições que tramitam pelo Legislativo.



Além disso, essas comissões promovem investigações sobre temas de interesse público.

Aqui estão as nove comissões permanentes e suas áreas de atuação:

1. **Legislação, Justiça e Redação:** Avalia a admissibilidade das matérias do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.
2. **Finanças, Orçamento e Fiscalização:** Analisa questões financeiras e orçamentárias.
3. **Serviços Públicos e Trânsito:** Concentra-se em assuntos relacionados aos Servidores Públicos e ao Trânsito.
4. **Educação, Cultura, Ecologia, Desporto e Lazer:** Analisa as matérias relacionadas ao ensino, ao patrimônio histórico e natural, à ciência, às artes, desporto, lazer e poluição ambiental no município.
5. **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:** prover do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal de Propriá, fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos na esfera da Câmara envolvendo Vereadores.
6. **Comissão de Saúde e Ação Social:** Analisa questões referentes à saúde na esfera pública e privada, saneamento básico e previdência social bem como qualquer matéria referente a assistência Social.
7. **Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:** Opinar nas matérias relacionadas a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.
8. **Segurança Pública e Defesa da Cidadania:** Dar parecer a matérias que versem sobre segurança e defesa do cidadão, inclusive averiguar e fiscalizar ações.
9. **Agricultura e abastecimento:** Oferecer parecer a matérias que versem sobre agricultura, organização de nosso comércio, bem como fiscalizar ações no nosso município relacionado a agricultura e feira livre.



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



PRESIDENTE: EVALDO RODRIGUES DA SILVA



VICE-PRESIDENTE: JOSÉ AELSON DOS SANTOS



MEMBRO: GUSTAVO REIS SILVA BEZERRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ECOLOGIA, DESPORTO E LAZER



PRESIDENTE: JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA



VICE-PRESIDENTE: EVALDO RODRIGUES DA SILVA



MEMBRO: RONNYSON SOUZA SILVA



COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR



PRESIDENTE: RONNYSON SOUZA SILVA



VICE-PRESIDENTE: ELIEL SANTOS BORGES



MEMBRO: EVALDO RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



PRESIDENTE: ELIEL SANTOS BORGES



VICE-PRESIDENTE: GUSTAVO REIS SILVA BEZERRA



MEMBRO: GENIVAL MOREIRA



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PRESIDENTE: MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO



VICE-PRESIDENTE: ALEX SANDRO DE MELO



MEMBRO: JOSÉ AELSON DOS SANTOS

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



PRESIDENTE: ALEX SANDRO DE MELO



VICE-PRESIDENTE: JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA



MEMBRO: MIGUEL SILVA JUNIOR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PRESIDENTE: GENIVAL MOREIRA



VICE-PRESIDENTE: MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO



MEMBRO: JOSÉ AELSON DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PRESIDENTE: GUSTAVO REIS SILVA BEZERRA



VICE-PRESIDENTE: MIGUEL SILVA JUNIOR



MEMBRO: RONNYSON SOUZA SILVA



COMISSÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



PRESIDENTE: MIGUEL SILVA JUNIOR



VICE-PRESIDENTE: ELIEL SANTOS BORGES



MEMBRO: JOSÉ AELSON DOS SANTOS

EXERÇA A SUA CIDADANIA!

A Câmara Municipal de Propriá está comprometida em oferecer múltiplas plataformas de interação e canais de engajamento cívico para a população. É nosso objetivo demonstrar como cada cidadão pode ativamente participar e influenciar o processo legislativo. A responsabilidade cívica não se encerra no voto; ela se estende ao monitoramento das ações governamentais e à colaboração ativa. Essas são as bases para o fortalecimento da nossa democracia.

TRIBUNUNA LIVRE

Não são apenas os vereadores que têm voz nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Propriá. A **Tribuna Livre** oferece a oportunidade para representantes da comunidade e entidades constituídas expressarem suas reflexões sobre temas e reivindicações de interesse público. A palavra é concedida por **10 minutos**. Para utilizar a Tribuna Livre, o interessado deve inscrever-se em um livro próprio, fornecido pela Câmara, disponível na Secretaria, no qual declinará o assunto tratado ou sobre qual matéria fará considerações. O cidadão usando a palavra deverá submeter-se as determinações da Mesa, que fará valer o Regimento Interno.



Esse espaço foi instituído pela **Lei Orgânica Municipal** em seu artigo 10 item XL.



VOCÊ SABIA?

Qualquer cidadão poderá assistir à Sessão da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que:



- I - Apresente-se convenientemente trajado;
- II - Não poste arma;
- III - Conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- IV - Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário.

“As sessões da Câmara são abertas ao público, exceto em casos previstos por lei ou quando, diante de um motivo de relevância, seja determinado pelo voto da maioria dos Vereadores presentes que a sessão ocorra de forma reservada. O plenário, que é

o centro das principais deliberações e eventos da instituição, possui acomodações para acolher até 80 indivíduos.”

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As audiências públicas representam um mecanismo democrático essencial, onde comissões organizam encontros com a presença de cidadãos e representantes de órgãos públicos ou privados. O objetivo é debater e coletar contribuições sobre propostas legislativas em análise ou discutir assuntos de interesse público que se enquadrem na esfera de atuação da comissão.

Essas reuniões podem ser realizadas tanto nas instalações da Câmara quanto em locais externos, abrangendo diversas áreas do município. A convocação para uma audiência pública pode ser feita por qualquer vereador, refletindo o compromisso da Câmara com a transparência e a participação popular no processo legislativo. Entre as audiências públicas mais importantes realizadas anualmente na Câmara Municipal estão aquelas que apresentam os Projetos de Leis Orçamentárias de Propriá.

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR



Um Projeto de Lei é uma proposta legislativa destinada a estabelecer normas em todas as áreas sob a jurisdição do Município, sujeita à aprovação do Prefeito. Os cidadãos, coletivamente, têm o poder de submeter suas próprias propostas legislativas à Câmara Municipal, desde que claramente especifiquem seus objetivos. A iniciativa popular de projetos é um direito garantido pela **Lei Orgânica do Município (Art. 43)**, e requer o apoio de, no mínimo, 5% dos eleitores registrados, comprovado pela inclusão do número de seus títulos eleitorais e

respectivas zonas eleitorais.



PORTAL INSTITUCIONAL

O site <https://camarapropria.se.gov.br/> oferece um panorama completo das ações do Poder Legislativo local, incluindo as sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes, além de eventos, reuniões e outras iniciativas pertinentes à Câmara e ao exercício dos vereadores. Os munícipes podem acessar documentos como projetos de lei, decretos legislativos, relatórios de gestão, leis, atas e bem como outras regulamentações jurídicas, através do endereço eletrônico <https://camarapropria.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/legislacao/AtosNormativo>. A plataforma online da Câmara Municipal possibilita a consulta integral ao processo legislativo, atividade-fim da instituição, garantindo total transparência ao trabalho parlamentar, ao permitir que os cidadãos acompanhem a criação das leis e consultem a legislação local.

ATOS NORMATIVOS QUE O CIDADÃO ENCONTRA EM NOSSO SITE:

Lei Orgânica, Regimento Interno, Pautas das Sessões, Atas das Sessões, Projetos de Leis, Requerimentos, Indicações, Moções, Leis Municipais, Emendas, Projetos de Decreto, Portarias, Decretos Legislativos, Entre outros atos administrativos

A prestação de contas do Poder Legislativo é publicada em nosso site de forma contínua e imediata, seguindo as normas da legislação atual.

REDES SOCIAIS

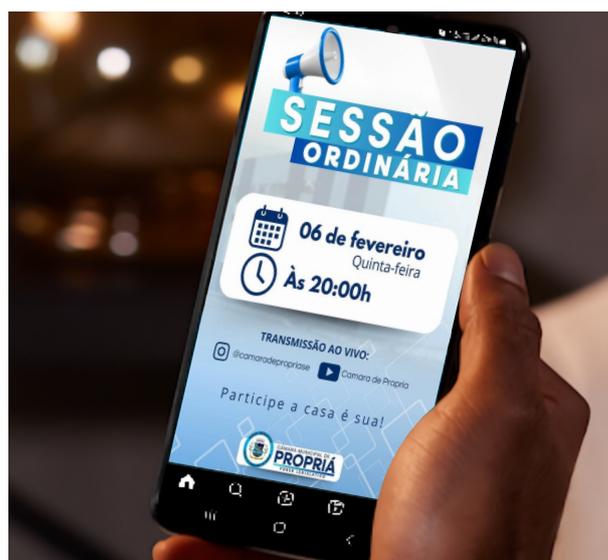
A Câmara Municipal incorporou as mais recentes tecnologias de comunicação, reconhecendo seu papel fundamental em enriquecer o processo de transparência. As plataformas Facebook, Youtube e Instagram emergem como canais essenciais para a disseminação de informações. Convidamos você a seguir nossos perfis nas redes sociais para estar sempre atualizado e participar de nossas sessões transmitidas ao vivo.

 Facebook: <https://www.facebook.com/camaradepropria>

 Instagram: @camarapropriase

 You Tube: @CamaraDeVereadoresdePropria

 Whatsapp: (79) 3322-4019



OUVIDORIA e E-SIC

Os canais de comunicação estabelecem uma ponte direta entre a comunidade e o Poder Legislativo. Eles desempenha um papel vital ao acolher, analisar e, se for o caso, redirecionar denúncias, reclamações, sugestões e elogios que dizem respeito às atividades dos parlamentares e às competências da Administração Municipal. Este mecanismo fortalece os alicerces da democracia e incentiva a participação ativa da população. A Ouvidoria e o E-SIC, também organizam e interpretam as demandas populares, garantindo o acompanhamento e a comunicação efetiva com o cidadão.



FORMAS DE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA E E-SIC:

No site da Câmara, no link:

<https://camarapropria.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/informacoes>

Telefone: (79) 3322-4019

Pessoalmente: Na Câmara Municipal, Av. Pedro Abreu de Lima, 168 - Centro, Horário: das 08h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.

E-mails: ouvidoria@propria.se.leg.br - camarapropria@propria.se.leg.br

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, é um marco regulatório no Brasil que garante a qualquer pessoa o direito de acessar informações públicas sem necessidade de justificativas. Essa lei representa um avanço significativo na transparência e na participação social, pois permite que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações do governo.

A LAI estabelece que órgãos e entidades públicas devem promover a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, e que o sigilo é uma exceção. Além disso, a lei abrange não apenas os órgãos públicos, mas também entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público.

